



## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS CONTAS DO PROJETO

À  
Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN  
Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP  
Teresina - PI

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790  
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar  
CEP 50.070-495. Paissandu - Recife - PE  
Fone/fax: 81 3366.9922  
saleitao@saleitao.com.br  
www.saleitao.com.br

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras básicas do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social (SWAP), parcialmente financiado pelo Banco Mundial, por intermédio do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR, e implementado pela Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, correspondentes ao Relatório de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis (IFR 1B), que apresenta valores em reais e em dólares norte-americano, e o Relatório de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis – Apuração de Indicadores (IFR 1C), que apresenta valores em dólares norte-americano, acompanhado das respectivas notas explicativas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Em nossa opinião,

1. as demonstrações financeiras básicas e as respectivas notas explicativas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e pagamentos do Projeto para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, de acordo com a base de regime de caixa, e as despesas aplicaram-se aos propósitos previstos no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR;
2. as despesas apresentadas no Relatório de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis (IFR 1B), relativas ao Componente 01, e nas Declarações de Gastos (SOEs), relativas ao Componente 02, pagas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas ao Banco Mundial para fins de desembolso, são elegíveis, conforme Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR;
3. a Conciliação da Conta Designada do Projeto, mantida no Banco do Brasil S.A., reflete adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o fluxo de recursos ocorrido no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e que os valores transitados nesta conta foram utilizados, exclusivamente, para o pagamento de despesas elegíveis no âmbito do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social (SWAP), conforme estipulado no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Projeto e a Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS CONTAS DO PROJETO

### Ênfases

#### Exame do Pedido de Saque Nº04

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o assunto descrito no ponto 3.3 da Carta Gerencial, no qual informa que o SOE Nº 01, encaminhado ao Banco Mundial em anexo ao Pedido de Saque Nº 04, documentou despesas pagas no período de 28 de abril de 2016 a 10 de abril de 2017, no montante de R\$ 104.815,52, equivalente a US\$ 31.917,03, sendo R\$ 99.810,52 de despesas pagas no exercício de 2016 e R\$ 5.005,00 em 2017. Na nossa base de seleção, para a determinação da amostragem dos documentos selecionados para o exame de auditoria, consideramos apenas as despesas pagas no ano de 2017.

#### Exame do Pedido de Saque Nº 10

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o assunto descrito no ponto 3.3 da Carta Gerencial, no qual informa que o SOE Nº 03, encaminhado ao Banco Mundial em anexo ao Pedido de Saque Nº 10, documentou despesas pagas no período de 07 de dezembro de 2017 a 31 de março de 2018, no montante de R\$ 2.527.061,96, equivalente a US\$ 769.507,30, sendo R\$ 98.583,56 de despesas pagas no exercício de 2017 e R\$ 2.428.478,40 em 2018. Na nossa base de seleção, para a determinação da amostragem dos documentos selecionados para o exame de auditoria, consideramos apenas as despesas pagas no ano de 2017.

#### **Pagamentos relacionados ao Componente 2: Prestação de assistência técnica para reforçar a gestão pública do mutuário.**

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o assunto descrito no ponto 3.4 da Carta Gerencial, no qual informa que as demonstrações financeiras básicas do Projeto, acima referenciadas, não evidenciam os pagamentos realizados no exercício de 2017 e acumulados em 31 de dezembro de 2017, relacionados ao Componente 2 (Prestação de assistência técnica para reforçar a gestão pública do mutuário). As despesas pagas no exercício de 2017, relacionadas ao Componente 2, são aquelas documentadas ao Banco Mundial por intermédio dos SOE's Nºs 01 e 02 (Pedido de Saque Nº 04) e Nº 03 (Pedido de Saque Nº 10). Os referidos SOE's não foram anexados ao presente relatório de auditoria por não estar no rol dos Relatórios de Supervisão Financeira Semestral (*Interim Financial Report – IFR*).

#### **Dados quantitativos e qualitativos apresentados Relatório de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis – Apuração de Indicadores (IFR 1C).**

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para o fato de que o Relatório de Execução dos Programas de Despesas Elegíveis – Apuração de Indicadores (IFR 1C) evidencia a realização das metas quantitativas e qualitativas realizadas no exercício de 2017 e o valor a receber da Categoria 1, por indicador, de recursos financeiros do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR, em função das metas alcançadas nos Indicadores Vinculados ao Desembolsos (DLI). Por se tratar de uma auditoria financeira, o escopo dos nossos exames não abrangeu a adoção de procedimentos para a validação dos indicadores quantitativos e qualitativos informados no referido relatório.

## **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS CONTAS DO PROJETO**

### **Outros assuntos**

#### **Base de elaboração das demonstrações financeiras**

A base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras básicas do Projeto são as Normas Internacionais de Contabilidade, as Diretrizes Sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria das Atividades Financiadas pelo Banco Mundial, as Diretrizes sobre os Relatórios de Supervisão Financeira para Projetos Financiados pelo Banco Mundial (IFR) e demais requisitos estipulados no Acordo de Empréstimo BIRD N° 8575-BR. As demonstrações financeiras básicas foram elaboradas para auxiliar a Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP demonstrar o cumprimento das diretrizes e cláusulas contratuais aplicáveis do Acordo de Empréstimo BIRD N° 8575-BR. Conseqüentemente, as referidas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outras finalidades.

#### **Adoção de regime de caixa**

Conforme mencionado na Nota Explicativa N° 4, a política da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP é a de preparar as demonstrações financeiras básicas do Projeto com base nos pagamentos e recebimentos de caixa. Com base nesse procedimento, as receitas são reconhecidas quando recebidas, e não quando auferidas, e as despesas são reconhecidas quando pagas e não quando incorridas.

#### **Responsabilidades da administração do projeto pelas demonstrações financeiras**

A Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Projeto de acordo com os requisitos estipulados no Acordo de Empréstimo BIRD N° 8575-BR e nas Normas Internacionais de Contabilidade e pelos controles internos que a administração determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

#### **Responsabilidade do auditor independente**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras do Projeto, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS CONTAS DO PROJETO

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras do Projeto, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos;
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras do Projeto, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife - PE, 16 de novembro de 2018

SÁ LEITÃO AUDITORES S/S  
Sá Leitão Auditores S/S  
CRC-PE 000.369/O-8



Bruno Leonardo Barbosa  
Contador CRC-PE 024.971/O-7



## **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES**

Rua Gal. Joaquim Inácio, 790  
Empresarial Sá Leitão, 9º Andar  
CEP 50.070-285. Ilha do Leite - Recife - PE  
Fone/fax: 81 3366.9922  
saleitao@saleitao.com.br  
www.saleitao.com.br

A  
Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN  
Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP  
Teresina - PI

### **Opinião**

Em complementação ao exame de auditoria independente sobre as contas do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social (SWAP), relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, com base no qual emitimos um relatório de auditoria independente (páginas nºs 4 a 8 deste relatório), examinamos o cumprimento por parte dos órgãos executores, sob a coordenação da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, das condições do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR e das Diretrizes do Banco Mundial para aquisição de bens, contratação de obras (Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos AID) e contratação de consultores (Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial), com base no Plano de Aquisições.

Em nossa opinião, os órgãos executores do Projeto, cumpriram, em todos os aspectos relevantes, os procedimentos para aquisição de bens, contratação de obras e seleção e contratação de consultores, realizadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, estabelecidos no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR, nas Diretrizes do Banco Mundial e de acordo com as previsões do Plano de Aquisições.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor independente". Somos independentes em relação ao Projeto, aos órgãos executores e a Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES**

### **Outros assuntos**

Os nossos exames abrangeram os processos de licitação relacionados a seguir:

<b>Tipo de Processo / Número</b>	<b>Objeto da Licitação</b>
Pregão Eletrônico – Nº 016/2017	Aquisição de veículos
Shopping – Nº 004/2017	Fornecimento de alimentação e lanches
Consultor Individual – Nº 007/2017	Assessoramento na implantação do Subcomponente de Regularização Fundiária
Shopping – Nº 001/2017	Aquisição de equipamentos de informática
Pregão Eletrônico - 014/2017	Aquisição de aparelhos GPS
Shopping - 003/2017	Locação de veículos

### **Responsabilidade da administração do Projeto**

Os órgãos executores, sob a coordenação da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, são responsáveis pela aquisição de bens, contratação de obras e pela seleção e contratação de consultores de acordo com as condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR, nas Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos AID e nas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, e em conformidade com o Plano de Aquisições.

### **Responsabilidade do auditor independente**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as aquisições de bens, contratação de obras e pela seleção e contratação de consultores do Projeto, estão sendo cumpridas, por parte dos órgãos executores, em todos os aspectos relevantes, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos o cumprimento, por parte dos órgãos executores, das condições do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR e das Diretrizes do Banco Mundial para aquisição de bens, contratação de obras (Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos AID) e contratação de consultores (Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial), com base no Plano de Aquisições, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião;

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE  
SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS  
E SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES**

- obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos.

Comunicamo-nos com os responsáveis da Unidade de Gerenciamento do Projeto – UGP a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos aplicável ao cumprimento das condições do Acordo de Empréstimo BIRD Nº 8575-BR e das Diretrizes do Banco Mundial para aquisição de bens, contratação de obras e contratação de consultores, com base no Plano de Aquisições.

Recife - PE, 16 de novembro de 2018

SÁ LEITÃO AUDITORES S/S  
Sá Leitão Auditores S/S  
CRC-PE 000.369/O-8



Bruno Leonardo Barbosa  
Contador CRC-PE 024.971/O-7